

SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PA

Estudo Técnico Preliminar 5/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 08360.000342/2026-90

2. Descrição da necessidade

2.1. Necessidade de contratação de Empresa especializada para prestação de serviços, de operação da infraestrutura de TIC, atendimento a usuários de TIC, e gerenciamento de filas de suporte na Superintendência da Polícia Federal no Pará.

2.2. A operação de infraestrutura de TIC é um serviço fundamental para garantir a disponibilidade, integridade, resiliência e segurança, de recursos tecnológicos necessários para a sustentação de quaisquer serviços baseados em TIC do órgão.

2.3. O atendimento aos usuários de TIC compreende a prestação de serviços de suporte técnico de microinformática, incluindo a sustentação dos ativos e dos softwares relacionados às atividades dos usuários do órgão.

2.4. Os serviços são passíveis de execução indireta, nos termos da legislação vigente, e se constituem em atividades de alta relevância, por apoiar processos finalísticos e administrativos da Polícia Federal, contribuindo assim para manter em funcionamento as operações e funções das Unidades da Polícia Federal.

2.5. Os serviços são considerados comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo prestados preferencialmente por empresas fornecedoras de serviço técnico em TIC.

2.6. Os serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de TIC são considerados soluções de TIC e devem se orientar pelos dispositivos constantes da IN SGD/ME nº 94, de 2022.

2.7. Motivação/Justificativa

2.7.1. A Contratação dos serviços de operação da infraestrutura de TIC, e de atendimento a usuários de TIC, são necessários para manter os recursos de tecnologia das informações em funcionamento, na Polícia Federal.

2.7.2. A Polícia Federal no Pará, não possui em seus quadros, servidores qualificados para atendimento da demanda.

2.7.3. A contratação é necessária para manter em funcionando a infraestrutura de rede, contemplando servidores de rede, switch, e cabeamento, e para prestar suporte ao usuário de TIC na instalação de software, manutenção do parque de equipamento, e acesso as plataformas de soluções web.

2.7.4. O suporte de TIC da SR/PF/PA vem sendo prestado pelo contrato Nº 22/2023-SR/PF/PA, Processo SEI 08360.005590/2023-84, mas o contrato já não atende mais as necessidades da Polícia Federal no Pará, pelos motivos apresentados a seguir:

2.7.4.1. Necessidade de diminuir o tempo de atendimento inicial do chamado, para evitar que o usuário de TIC fique com suas atividades interrompidas por tempo prolongado.

2.7.4.2. Atualização do parque de equipamentos.

2.7.4.3. Mudanças de endereços dos locais de prestação de serviços.

2.7.4.4. Implantação de novos locais de prestação de serviços.

2.7.4.5. Necessidade de exigir uma governança mínima da empresa contratada, para gerenciar as filas de suporte de TIC encaminhadas para atendimento nas unidades da Polícia Federal no Para, atualmente os próprios técnicos de campo é que fazem essa gerência, incorrendo em atrasos e falhas no atendimento, principalmente nos horários fora de expediente.

2.7.4.6. Necessidade de exigência de certificações técnicas da Empresa Contratada, e dos profissionais dessa empresa, para que o serviço seja prestado dentro das normas de segurança da Polícia Federal.

2.7.4.7. Necessidade de ajustes nas condições de prestação dos serviços, para garantir uma maior qualidade no suporte de TIC.

2.7.4.8. A última licitação foi prejudica em virtude de redução orçamentara, o que obrigou a flexibilização de algumas exigências contratuais, o que vem impactando negativamente na qualidade dos serviços prestado, observa-se ainda uma grande rotatividade nos funcionários da empresa contratada em virtude de problemas salariais, o que além de impactar na qualidade dos serviços pode comprometer a segurança da informação.

2.8. Dos itens necessários a nova contratação:

2.8.1. Serviço de Suporte de Governança para gerenciamento de tickets e acionamento de pessoal técnico.

2.8.2. Serviço de Suporte na Operação e Manutenção da Infraestrutura de TIC.

2.8.3. Serviço de Suporte ao usuário de TIC.

2.9. Alinhamento ao PDTI

ID da Necessidade	Necessidade de TIC	ID da Ação de TIC	Ação de TIC
N6	Manutenção e modernização do parque tecnológico e da infraestrutura de TIC.	A85	Contratar serviços de suporte e operação de 1º nível nacional e 2º e 3º nível para a unidade central de TIC.
N6	Manutenção e modernização do parque tecnológico e da infraestrutura de TIC.	A106	Contratar serviços de suporte e operação de 2º e 3º nível para unidades descentralizadas da PF.

2.10. Alinhamento com o planejamento estratégico:

2.10.1. ID 3: Desdobramento estratégico do objetivo “Transformar a PF em uma instituição orientada por estratégia e governança”.

2.10.2. ID 4: Desdobramento estratégico do objetivo “Formar a polícia do futuro, moderna e inovadora”.

2.11. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

2.11.1. 00394494000136-0-000036/2026

2.11.2. Data de publicação no PNCP: 23/05/2025

2.11.3. Id do item no PCA: 179

2.11.4. Classe/Grupo: 162 - SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)

2.11.5. Identificador da Futura Contratação: 200386-63/2026 - SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NTI/SR/PF/PA	PAULO JUNIO CAMARA RIBEIRO

4. Necessidades de Negócio

4.1. Garantir a continuidade dos serviços prestados com suporte em recursos de TIC, para que a Polícia Federal possa exercer as seguintes atividades:

4.1.1. Atividades de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras, segurança privada, controle de produtos químicos, controle de armas, registro de estrangeiros, controle migratório e outras de polícia administrativa;

4.1.2. Segurança institucional, de grandes eventos, de dignitários e de depoentes especiais;

4.1.3. Segurança de Chefe de Missão Diplomática acreditado junto ao governo brasileiro e de outros dignitários estrangeiros em visita ao País;

4.1.4. Identificação humana civil e criminal;

4.1.5. Emissão de documentos de viagem;

4.1.6. Perícia técnico-científica.

4.1.7. Investigação criminal no âmbito Federal.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante.

5.2. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante.

5.3. Os serviços são necessários para a operação de infraestrutura de TIC, bem como o atendimento a usuários de TIC.

- 5.4. Entende-se por operação de infraestrutura de TIC a prestação de serviços técnicos que estão relacionados à segurança da informação, intercomunicação e rede de comunicação de voz e dados, banco de dados, servidores de rede, sistemas operacionais, sistemas de backup, recursos de armazenamento de dados, monitoramento e gerenciamento operacional.
- 5.5. O atendimento a usuários de TIC compreende a prestação de serviços de suporte técnico de microinformática, incluindo a sustentação dos ativos e dos softwares relacionados às atividades dos usuários do órgão.
- 5.6. Os serviços devem atender as seguintes necessidades tecnológicas:
- 5.6.1. Gerenciamento de Serviços de TIC;
 - 5.6.2. Sustentação de Aplicações;
 - 5.6.3. Armazenamento e Backup;
 - 5.6.4. Sustentação de Banco de Dados;
 - 5.6.5. Administração de Dados;
 - 5.6.6. Conectividade e Comunicação;
 - 5.6.7. Segurança de TIC;
 - 5.6.8. Monitoramento de Serviços de TI;
 - 5.6.9. Suporte Técnico de Microinformática.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1. Requisitos de Negócio:

6.1.1. Garantir a continuidade dos serviços prestados com suporte em recursos de TIC, para que a Polícia Federal possa exercer as seguintes atividades:

- 6.1.1.1. Atividades de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras, segurança privada, controle de produtos químicos, controle de armas, registro de estrangeiros, controle migratório e outras de polícia administrativa;
- 6.1.1.2. Segurança institucional, de grandes eventos, de dignitários e de depoentes especiais;
- 6.1.1.3. Segurança de Chefe de Missão Diplomática acreditado junto ao governo brasileiro e de outros dignitários estrangeiros em visita ao País;
- 6.1.1.4. Identificação humana civil e criminal;
- 6.1.1.5. Emissão de documentos de viagem;
- 6.1.1.6. Perícia técnico-científica.
- 6.1.1.7. Investigação criminal no âmbito Federal.

6.2. Requisitos de Capacitação:

6.2.1. Será necessário treinamento à equipe que atuará com a solução. O treinamento deverá ser de no mínimo 8 horas de duração.

6.2.2. Identificada a necessidade de treinamento das equipes da contratada, na utilização da plataforma de Gestão de Suporte da Polícia Federal.

6.3. Requisitos Legais:

6.3.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal.

6.3.2. Lei nº 14.133/2021: estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

6.3.3. Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022: Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

6.3.4. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

6.3.5. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD): dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

6.3.6. Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019: regulamenta os novos procedimentos para realização do pregão eletrônico nas aquisições de bens e contratações de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, bem como dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

6.3.7. PORTARIA SGD/MGI Nº 6.680, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024, que estabelece modelo de contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

6.3.8. Caderno de Logística pesquisa de Preços do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

6.3.9. PORTARIA SE/MJSP Nº 1.606/2024: Regulamenta o processo administrativo e as diretrizes para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

6.3.10. Instrumento de Padronização da AGU para contratações de TIC.

6.3.11. Templates e Listas de Verificação elaborados pelo órgão central do SISP.

6.4. Requisitos Temporais:

6.4.1. A implantação dos serviços em pleno funcionamento, deverá ocorrer em até 30 dias corridos, após a confirmação do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

6.4.2. A apresentação do preposto, pela contratada, deverá ocorrer em até 10 dias corridos, após a confirmação do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

6.4.3. A apresentação das equipes da contratada, com todas as certificações e com a documentação exigida, deverá ocorrer em até 20 dias corridos, após a confirmação do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

6.4.4. As certificações exigidas para a contratada, deverão ser apresentadas no momento da assinatura do contrato, enquanto as certificações exigidas para as equipes da contratada, deverão ser apresentadas em até 20 dias corridos, após a confirmação do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

6.4.5. A reunião inicial do contrato será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até 10(dez) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

6.4.6. O período de adaptação será de 1 (um) mês, e terá início no primeiro dia de medição do contrato.

6.4.7. Dos prazos máximos para início de tratamento e para solução do chamado de suporte, pela Contratada, ressalvados casos peculiares de cada unidade:

Prioridade	Tempo de Início do Tratamento do Chamado de Suporte (TIT)	Tempo Máximo para Solução do Chamado de Suporte (TMS)
1	Em até 5 minutos	Em até 1h
2	Em até 5 minutos	Em até 2h
3	Em até 5 minutos	Em até 4h
4	Em até 5 minutos	Em até 8h
5	Em até 5 minutos	Em até 24hs

6.5. Requisitos de Segurança e Privacidade:

6.5.1. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação da Polícia Federal.

6.6. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:

6.6.1. Os serviços devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

6.6.1.1. Utilização de uniformes e crachá, nas dependências da contratada.

6.6.1.2. Observação da legislação ambiental.

6.6.1.3. Atendimento em língua portuguesa do Brasil.

6.7. Requisitos da Arquitetura Tecnológica:

6.7.1. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante.

6.7.2. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante.

6.7.3. Os serviços são necessários para a operação de infraestrutura de TIC, bem como o atendimento a usuários de TIC.

6.7.4. Entende-se por operação de infraestrutura de TIC a prestação de serviços técnicos que estão relacionados à segurança da informação, intercomunicação e rede de comunicação de voz e dados, banco de dados, servidores de rede, sistemas operacionais, sistemas de backup, recursos de armazenamento de dados, monitoramento e gerenciamento operacional.

6.7.5. O atendimento a usuários de TIC compreende a prestação de serviços de suporte técnico de microinformática, incluindo a sustentação dos ativos e dos softwares relacionados às atividades dos usuários do órgão.

6.7.6. Os serviços devem atender as seguintes necessidades tecnológicas:

6.7.6.1. Gerenciamento de Serviços de TIC;

6.7.6.2. Sustentação de Aplicações;

6.7.6.3. Armazenamento e Backup;

6.7.6.4. Sustentação de Banco de Dados;

6.7.6.5. Administração de Dados;

6.7.6.6. Conectividade e Comunicação;

6.7.6.7. Segurança de TIC;

6.7.6.8. Monitoramento de Serviços de TI;

6.7.6.9. Suporte Técnico de Microinformática.

6.8. Requisitos de Projeto e de Implementação:

6.8.1. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos a seguir:

6.8.1.1. Assinatura do contrato;

6.8.1.2. Apresentação das certificações exigidas pela contratante;

6.8.1.3. Emissão da Ordem de Serviço pela contratante;

6.8.1.4. Apresentação da equipe da contratada, junto com a documentação exigida;

6.8.1.5. Treinamento e ambientação da equipe da contratada;

6.8.1.6. Início dos serviços.

6.9. Requisitos de Implantação:

6.9.1. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:

6.9.1.1. O fornecimento do serviço fica condicionado a emissão da Ordem de Serviço pela Contratante;

6.9.1.2. A implantação do serviço não deverá impactar em interrupção no suporte técnico ao usuário de TIC ou a infraestrutura de TIC.

6.9.1.3. O início das atividades deverá ser precedido da apresentação pela contratada, das equipes, e da documentação exigida.

6.9.1.4. A equipe da contratada deverá receber treinamento no uso da plataforma de gestão de suportes, antes do início dos serviços.

6.10. Requisitos de Garantia e Manutenção

6.10.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

6.11. Requisitos de Experiência Profissional:

6.11.1. Os serviços deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados, e certificados, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços;

6.11.2. Necessidade de apresentação de certificados, que comprovem a experiência da empresa na prestação de serviços continuados de TIC.

6.11.3. Certificação Obrigatória, que deve ser apresentada na assinatura do contrato:

6.11.3.1. ISO/IEC 20.000-1.

6.12. Requisitos de Formação da Equipe:

6.12.1. Preposto:

6.12.1.1. Possuir diploma de conclusão de curso de graduação em nível superior em qualquer área de Tecnologia da Informação (ou área correlata), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou diploma de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação acompanhado de certificado de conclusão de especialização na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas/aula.

6.12.1.2. Possuir certificação ITIL Foundation Certified v3 ou superior.

6.12.1.3. Possuir certificação COBIT 5 ou superior.

6.12.1.4. Possuir 3 (três) anos de experiência como líder ou supervisor de equipe de atendimento aos usuários de TIC, e a infraestrutura de TIC, através de boas práticas ITIL de gerenciamento de eventos, gerenciamento de requisições de serviço e gerenciamento de incidentes.

6.12.1.5. Ter Conhecimentos de boas práticas de gestão e governança de TI baseadas nos frameworks ITIL e COBIT.

6.12.2. Equipe de Governança de controle de suporte – Perfil 1:

6.12.2.1. Diploma de conclusão de curso de graduação em nível superior completo, em qualquer área de tecnologia da informação, comprovado por certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

6.12.2.2. Curso ou Certificado ITIL.

6.12.3. Equipe de serviços continuados de suporte técnico aos usuários de tecnologia da informação e comunicação – Perfil 2:

6.12.3.1. Diploma de conclusão de curso de graduação em nível superior completo, em qualquer área de tecnologia da informação, comprovado por certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

6.12.3.2. Curso ou Certificado ITIL.

6.12.3.3. Com 2 anos de experiência em atividades de suporte de informática ao usuário de TIC, sistemas operacionais Windows 10 ou superior, Microsoft Office 365 ou superior, sistema de CFTV, telefonia IP, impressoras, e manutenção de desktops e notebooks. A experiência deverá ser comprovada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), onde o profissional deverá estar registrado como Técnico em manutenção de equipamentos de informática Júnior, Pleno ou Sênior.

6.12.3.4. Certificação Microsoft 365 ou superior voltada para instalação e suporte no Windows 10 PRO ou superior.

6.12.4. Equipe de serviços continuados de Operação da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação – Perfil 3:

6.12.4.1. Diploma de conclusão de curso de graduação em nível superior completo, em qualquer área de tecnologia da informação, voltado para infraestrutura de rede, comprovado por certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

6.12.4.2. Curso ou Certificado ITIL.

6.12.4.3. Com 03 (três) anos de experiência em instalação, configuração e manutenção em servidores de rede, switch gerenciável, servidores físicos, e máquinas virtuais, com comprovação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), como Analista de suporte computacional Pleno.

6.12.4.4. Certificação Microsoft AZ-800 ou superior, a certificação deverá estar válida.

6.13. Requisitos de Metodologia de Trabalho:

6.13.1. A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pelo Contratado de Ordem de Serviço (OS) emitida pela Contratante.

6.13.2. A OS indicará o serviço, a quantidade e a localidade na qual os deverão ser prestados.

6.13.3. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana.

6.13.4. A execução do serviço deve ser acompanhada pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

6.14. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade:

6.14.1. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

6.14.1.1. Assinatura do Termo de Ciência pelos integrantes das equipes da contratada.

6.14.1.2. Assinatura do Termo de Manutenção de sigilo pela Contratada.

6.14.1.3. Preenchimento dos formulários de solicitação de acesso aos sistemas da Polícia Federal.

6.14.1.4. Fornecimento de documentação para credenciamento das equipes de atuação, da contratada.

6.15. Requisitos de Vistoria:

6.15.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09: 00 horas às 16:00 horas.

6.15.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

6.15.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.15.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.15.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.16. Outros Requisitos Aplicáveis:

6.16.1. A prestação do serviço implica no deslocamento dos funcionários da contratada, para atender os suportes em todas as unidades da Polícia Federal no Pará.

6.16.2. O custo com deslocamento e alimentação das técnicas da contratada, são de inteira responsabilidade da contratada.

6.17. Requisitos de Sustentabilidade:

6.17.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.17.1.1. Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que possuam a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 304, de 2023 ou que possuam comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente.

6.17.1.2. Os bens de informática e/ou automação a serem utilizados na execução dos serviços deverão possuir a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 304, de 2023 ou deverá ser comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente.

6.17.1.3. Como condição para a aceitação da proposta, o licitante vencedor deverá apresentar uma **RELAÇÃO DOS BENS DE INFORMÁTICA E/OU AUTOMAÇÃO** que pretende utilizar na execução dos serviços, indicando a **MARCA** e o respectivo **FABRICANTE**, bem como as comprovações em relação a tais produtos.

6.17.1.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente ou envie juntamente com sua proposta, sob pena de não aceitação, o documento comprobatório de que os bens de informática e/ou automação a serem utilizados na execução dos serviços atendem aos requisitos de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética de que trata a Portaria INMETRO nº 304, de 2023.

6.18. Subcontratação:

6.18.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.19. Garantia da Contratação:

6.19.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

6.19.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

6.19.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

6.19.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1. A estimativa da demanda segue as recomendações da PORTARIA SGD/MGI Nº 6.680, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024, que estabelece modelo de contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

7.2. Levantamento do ambiente - conforme tópico 10.2 da PORTARIA SGD/MGI Nº 6.680, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.

7.2.1. Locais de prestação dos serviços e quantidades de Pessoas.

7.2.1.1. A Sede Nova da Superintendência da Polícia Federal no Pará, concentra a maior totalidade do efetivo.

ID	Descrição do Local	Endereço	QTDE de usuários Atual
01	Superintendência de Polícia Federal no Pará	Av. Júlio César, 3251 - Souza, Belém - PA. 66613-710, -1.423258, -48.450871	350
02	Delegacia de Santarém DPF/SNM/PA	Av. Presidente Vargas/Tv. Rubem Berta, nº 11, Conj. Jardim Liberdade, Caranazal, Santarém - PA. 68040-310, -2.430974, -54.739288	70
03	Delegacia de Redenção DPF/RDO/PA	Av. Brasil, 2327 – Núcleo Urbano, Redenção - PA. 68553-052, -8.032686, -50.026778	60
04	Delegacia de Altamira DPF/ATM/PA	Rua Ac Três, nº 850 – Jardim Independente I, Altamira - PA. 68372-690, 3°13'06.7"S 52°13'24.5"W	60
05	Delegacia de Marabá DPF/MBA/PA	Av. Vp-Sete, 1004 - Nova Marabá, Marabá - PA. 68507-590, -5.338146, -49.091933	70
		Av. Marechal Rondon, nº 716 -	30

06	Delegacia de Itaituba DMA/ITB/PA	Boa Esperança, Itaituba - PA. 68181-010, -4.277259, - 55.992324.	
----	-------------------------------------	--	--

7.2.2. Quantidade de equipamentos, por tipo e por localidade

Equipamento/Solução	Localidade					
	SR/PF/PA	DPF/SNM /PA	DPF /RDO /PA	DPF /ATM /PA	DPF /MBA /PA	DMA/ITB /PA
Notebook	300	80	45	40	70	40
Desktop	204	55	28	24	40	24
Workstation Fixa	25	11	5	5	1	0
Impressora multifuncional	45	13	8	8	11	8
Servidor de rede físico	11	1	1	1	1	1
Máquinas Virtuais (VM)	30	4	4	3	4	4
Switch Core	2	0	0	0	0	0
Switch de Acesso	32	4	4	4	4	4
Ponto de Acesso sem Fio	54	4	4	4	4	4
PABX IP	1	0	0	0	0	0
Telefones IP	110	40	30	30	30	30
Câmera de Vídeo IP	27				12	
Cancelas/Catracas de controle de acesso	6					

7.3. Levantamento do Histórico de Chamados - PORTARIA SGD/MGI Nº 6.680, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.

7.3.1. As informações foram obtidas no sistema de suporte atual, através da ferramenta ITSM de gerenciamento de TI da Polícia Federal.

7.3.2. Os relatórios constam do Anexo I e II deste ETP.

7.3.3. Os equipamentos previstos na SR/PF/PA englobam todas as unidades da Polícia Federal em Belém.

7.3.4. Cabe observar que a maioria dos suportes são realizados sem registro, isso ocorre devido a resistência de usuários em registrar o suporte, ou devido a dificuldades operacionais, estima-se com base em entrevista com os técnicos de suporte da Contratada atual, que o índice de suporte atendido sem registro chegue a 30% do total de chamados mensais.

7.3.5. A tabela seguinte demonstra a quantidade de suporte registrados, em uma amostra de 3 meses.

ID	Descrição do Local	Quantidade de Suporte ao usuário de TIC		
		Jul 2025	Ago 2025	Set 2025
01	Polícia Federal no Pará	59	35	63

7.4. Análise do Contrato Atual - conforme tópico 10.4 da PORTARIA SGD/MGI Nº 6.680, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.

7.4.1. O contrato atual não possui equipe de Governança, para acompanhamento e gestão dos chamados abertos para as Unidades da Polícia Federal, na ferramenta ITSM da DTI/PF.

7.4.2. O contrato atual não atende a todas as unidades da Polícia Federal No Pará, na época da licitação a Unidade DMA /ITB/PA não existia.

7.5. Dimensionamento do volume de serviços- conforme tópico 10.7 da PORTARIA SGD/MGI Nº 6.680, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.

7.5.1. A estimativa de suporte leva em consideração os seguintes fatores:

7.5.1.1. A quantidade de suportes técnicos atendidos no contrato atual, em um período de 90 dias.

7.5.1.2. A quantidade de usuários, os locais de atendimento, e o parque de equipamento.

7.5.1.3. As quantidades apresentadas são estimativas, podendo variar em função da demanda.

7.5.1.4. A Polícia Federal deve mudar de endereço nos próximos anos.

7.5.2. A tabela seguinte descreve as estimativas de suporte mensal para o novo contrato, com a finalidade de embasar os cálculos de custo na composição das equipes técnicas da Empresa Contratada.

ID	Local de prestação do serviço	Governança Central	- Suporte ao usuário de TIC:	
----	-------------------------------	--------------------	------------------------------	--

		atendimento de suporte		Suporte a infraestrutura de TIC
01	Superintendência de Polícia Federal no Pará	Novo perfil voltado a gerenciar o atendimento dos demais técnicos para controle.	Média dos meses de set/out/nov de 2025 + 60%	Média dos meses de set/out/nov de 2025 + 60%
			92 suportes estimados por mês	6 suportes estimados por mês
02	Delegacia de Santarém DPF /SNM/PA		Média dos meses de set/out/nov de 2025 + 60%	Média dos meses de set/out/nov de 2025 + 60%
			30 suportes estimados por mês	3 suportes estimados por mês
03	Delegacia de Redenção DPF /RDO/PA		30 suportes estimados por mês	2 suportes estimados por mês
05	Delegacia de Altamira DPF /ATM/PA		30 suportes estimados por mês	6 suportes estimados por mês
06	Delegacia de Marabá DPF /MBA/PA		30 suportes estimados por mês	2 suportes estimados por mês
	Delegacia de Itaituba		25 suportes estimados por mês	

7.6. Levantamento do Quantitativo de Profissionais de Referência - conforme tópico 10.7.2 da PORTARIA SGD/MGI Nº 6.680, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.

7.6.1. **Gerenciamento dos Suportes de TIC:** Estimativa de um profissional, uma vez que o serviço pode ser realizado remotamente, e a Contratada pode empregar profissionais que atuam em outros contratos.

7.6.2. **Suporte ao usuário de TIC:** Estimativa de sete profissionais, para atender a todas as unidades da PF no Pará.

7.6.3. **Suporte a infraestrutura de TIC:** Estimativa de um profissional, para atender a todas as unidades da PF no Pará.

7.6.4. **Tabela resumo da quantidade de profissionais estimados para atender a demanda:**

Perfil X Quantidade	Perfil 1: Perfil 1: Gerenciamento dos suportes de TIC	Perfil 2: Suporte ao usuário de TIC:	Perfil 3: Suporte a infraestrutura de TIC
Quantidade de profissionais	1	7	1
perfil profissional de referência. Conforme Tópico 20.1.9 da PORTARIA SGD/MGI Nº 6.680/2024.	Técnico em manutenção de equipamentos de informática (Júnior, Pleno e Sênior).	Técnico em manutenção de equipamentos de informática (Júnior, Pleno e Sênior).	Analista de suporte computacional (Júnior, Pleno e Sênior)
Cód. CBO de Referência. Conforme Tópico 20.1.9 da PORTARIA SGD/MGI Nº 6.680/2024.	3132-20	3132-20	2124-20
DESCRIÇÃO DA ATUAÇÃO. Conforme Tópico 20.1.9 da PORTARIA SGD/MGI Nº 6.680/2024.	Profissional atuante em centrais de atendimento de TIC (em nível 1 e nível 2) atuando também no suporte ao usuário, realizando instalações de equipamentos de TIC utilizados diretamente pelos usuários (Computadores,	Profissional atuante em centrais de atendimento de TIC (em nível 1 e nível 2) atuando também no suporte ao usuário, realizando instalações de equipamentos de TIC utilizados diretamente pelos usuários (Computadores,	Profissional atuante em nível 3 em uma central de atendimento ou associado ao centro de dados. Presta serviços de gerenciamento físico e lógico de equipamentos, servidores, storages, entre outros equipamentos do centro de dados ou no

	Periféricos, equipamentos telefônicos e de comunicação, entre outros equipamentos eletrônicos). Presta serviços de manutenção e correção de defeitos em equipamentos eletrônicos, bem como realiza manutenções corretivas e preventiva no parque de equipamentos de TIC.	Periféricos, equipamentos telefônicos e de comunicação, entre outros equipamentos eletrônicos). Presta serviços de manutenção e correção de defeitos em equipamentos eletrônicos, bem como realiza manutenções corretivas e preventiva no parque de equipamentos de TIC.	ambiente virtualizado. Atua também no gerenciamento de backups, configuração de procedimentos de recuperação de desastres computacionais, gerenciamento de recursos computacionais avançados (a exemplo de servidores de arquivos, de impressão e de comunicação institucional) que demandam alocação, configuração ou instalação de softwares ou construção e execução de scripts para o controle, monitoramento e gerenciamento desses recursos.
--	--	--	--

7.7. Demanda - Quantidade de Serviços

7.7.1. A contratação será por pacote de serviço mensal, o serviço deve contemplar: Governança -Central de atendimento de suporte; Suporte ao usuário de TIC; e Suporte a infraestrutura de TIC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	MÉTRICA	QTDE Mensal	QTDE 30 meses
1	Serviço continuado de: Gerenciamento dos suportes de TIC. Suporte ao usuário de TIC. Serviços de Operação na Infraestrutura de TIC.	26980	Unidade de serviço	1	30

8. Levantamento de soluções

8.1. **As soluções para atender às necessidades da contratação, estão alinhadas com o inciso II do art. 11 Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, onde são considerados os seguintes aspectos:**

- 8.1.1. Necessidades similares em outros órgãos ou entidades da Administração Pública e as soluções adotadas;
- 8.1.2. As alternativas do mercado;
- 8.1.3. A existência de softwares disponíveis conforme descrito na Portaria STI/MP nº 46, de 28 de setembro de 2016, e suas atualizações;
- 8.1.4. As políticas, os modelos e os padrões de governo:
 - 8.1.4.1. Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – ePing;
 - 8.1.4.2. Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico – eMag;
 - 8.1.4.3. Padrões Web em Governo Eletrônico – ePwg;
- 8.1.5. Padrões de Design System de governo, Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil, quando aplicáveis;
- 8.1.6. As necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual (exemplo: mobiliário, instalação elétrica, espaço adequado para prestação do serviço etc.);
- 8.1.7. Os diferentes modelos de prestação do serviço;
- 8.1.8. Os diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos bens e serviços integrantes;
- 8.1.9. A possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço;
- 8.1.10. A ampliação ou substituição da solução implantada; e
- 8.1.11. As diferentes métricas de prestação do serviço e de pagamento.

8.2. **Identificação das Soluções:**

ID	Descrição
Solução 01	Contratação de serviços de suporte ao usuário de TIC, serviço de manutenção na infraestrutura de TIC, e serviço de governança para controle dos suportes de TIC.
Solução 02	Contratação de serviços de suporte ao usuário de TIC, serviço de manutenção na infraestrutura de TIC, e serviço de central de atendimento ao usuário de TIC.
Solução 03	Contratação de serviços de suporte ao usuário de TIC, e serviço de manutenção na infraestrutura de TIC.

9. Análise comparativa de soluções

Parâmetro	Solução 01	Solução 02	Solução 03
Necessidades de Negócios	Atende	Atende	Não atende
Necessidades Tecnológicas	Atende	Atende	Não atende
Necessidades similares em outros órgãos ou entidades da Administração Pública e as soluções adotadas;	Atende	Atende	Atende
As alternativas do mercado;	Atende	Atende	Atende
A existência de softwares disponíveis conforme descrito na Portaria STI/MP nº 46, de 28 de setembro de 2016, e suas atualizações;	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – ePing;	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico – eMag;	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Padrões Web em Governo Eletrônico – ePwg;	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Padrões de Design System de governo, Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil, quando aplicáveis;	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
As necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual (exemplo: mobiliário, instalação elétrica, espaço adequado para prestação do serviço etc.);	Atende	Atende	Atende
Os diferentes modelos de prestação do serviço;	Atende	Atende	Atende
Os diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos bens e serviços integrantes;	Atende	Não atende	Não atende

A possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço;	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
A ampliação ou substituição da solução implantada;	Atende	Atende	Atende
As diferentes métricas de prestação do serviço e de pagamento.	Atende	Atende	Atende

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1. A solução 02 será considerada inviável uma vez que a DTI/PF já disponibiliza uma central de serviços para atendimento nacional.

10.2. A Solução 03 será considerada inviável por não atender as necessidades de negócios, e as necessidades tecnológicas.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1. O custo estimado da contratação segue as recomendações do Tópico 18, ANEXO A, da PORTARIA SGD/MGI Nº 6.680 /2024.

11.2. No valor do Custo unitário mensal do Perfil, será acrescentado a percentagem de 30% de periculosidade, considerando que as Unidades da Polícia Federal no Pará são classificadas como perigosas.

11.3. Não foi levado em conta os custos com o preposto, considerando que ele não atua direto no contrato, e pode atender outros contratos simultaneamente.

11.4. Foi levado em conta que o Técnico de suporte a Infraestrutura de TIC, pode atuar também no suporte ao usuário de TIC.

11.5. Para a função de gerenciamento e distribuição dos suportes, será utilizado um perfil de Técnico em manutenção de equipamentos de informática Pleno, para reduzir custo, entende-se que o perfil é adequado para atender a atividade.

Planilha simplificada para estimativa do valor mensal do serviço					
Descrição	Fator K para perfil	Salário de referência definido pela SGD (A)	Quant. (B)	Custo unitário mensal do Perfil (C = A x Fator K)	Custo total mensal por Perfil (D = C x B)
Função: Gerenciamento e distribuição dos	2,00	R\$ 2.312,19	1	R\$ 4.624,38	R\$ 4.624,38

suportes para os técnicos de manutenção.					
Perfil : Técnico em manutenção de equipamentos de informática Pleno.					
Técnico em manutenção de equipamentos de informática Pleno.	2,00	R\$ 2.312,19	7	R\$ 4.624,38	R\$ 32.370,66
Analista de suporte computacional Pleno.	2,00	R\$ 5.038,23	1	R\$ 10.076,46	R\$ 10.076,46
XXXX	XXXX	XXXX	Quantitativo Total Equipe: S (B) 9 Pessoas	XXXX	XXXX
Outros Custos: Sobreaviso;	Qt: 360h	Valor hora: 10,57			Total : 3.805,2
Outros Custos: Periculosidade;	30%			Perfil 1 = (30%x 4.624,38)x1 Perfil 2 = (30%x 4.624,38)x7 Perfil 3=(30%x 10.076,46)x1	Perfil 1 = 1.387,31 Perfil 2 = 9.711,19 Perfil 3 = 3.022,93 Total= 14.121,43
Custo Total Mensal:					Custo Total mensal: R\$ 64.998,13
Custo em 12 meses					R\$ 779.977,56

Custo para um contrato de 30 meses:

R\$ 1.949.943,9

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1. A solução a ser contratada é a Solução 01, analisada nos itens 8 e 9 deste Estudo Técnico preliminar.

12.2. Tara-se de Licitação para futura contratação de empresa especializa, para prestação de serviços continuados de Gestão de suporte de TIC, operação de infraestrutura e atendimento a usuários de TIC.

12.3. A contratação será na forma de item único mensal, com duração contratual de 30 meses.

12.4. Contratação de empresa especializa, para prestação de serviços continuados de Gestão de Suporte de TIC, operação de infraestrutura, e atendimento a usuários de TIC, nos termos da tabela abaixo:

Item	Especificação	CATSER	Métrica	DTDE Mensal	DTDE 30 Meses	Valor Mensal	Valor 30 meses
1	Serviço continuado de: Gerenciamento e distribuição de suportes de TIC, operação de infraestrutura de TIC, e atendimento a usuários de TIC.	26980	Unidade de suporte	1	30	R\$ 64.998,13	R\$ 1.949.943,9

12.5. As especificações detalhadas bem como as condições de fornecimento, serão descritas no Termo de Referência.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 1.949.943,90

13.1. O custo total estimado para 30 meses de contrato é de R\$ 1.949.943,90.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1. A escolha técnica da solução está baseada na ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES do item 9 deste ETP, a solução tem como objetivo atender de forma eficiente os suportes de TIC da Superintendência da Polícia Federal no Pará.

14.2. **Do parcelamento da contratação decorrente de aspectos técnicos:**

14.2.1. A contratação será na forma de item único, pelos seguintes motivos:

14.2.1.1. A contratação de itens separados poderia resultar em pregão deserto.

14.2.1.2. O fornecimento de suporte ao usuário de TIC e a Infraestrutura de TIC, dependem do gerenciamento dos suportes, que deve ser realizado pela mesma empresa contratada.

14.2.1.3. O não parcelamento possibilitara uma maior gestão da solução de TIC, como um todo.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1. A contratação da solução de suporte ao usuário de TIC e a Infraestrutura de TIC, na forma de serviço continuado, sem dedicação de mão de obra exclusiva, vem sendo adotada na administração pública, por não gerar vínculos empregatícios, e possibilitar maior economicidade, a contratação nesta modalidade é prevista na PORTARIA SGD/MGI Nº 6.680/2024, que estabelece modelo de contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

15.2. **O parcelamento da contratação decorrente de aspectos econômicos:**

15.2.1. A Contratação será em item único, e será firmado um único contrato, onde o fornecedor poderá otimizar a mão de obra para atender a solução de forma mais econômica.

15.2.2. A separação por itens, poderia resultar em 3 fornecedores distintos, cada uma com uma equipe de gestão de suporte, e uma equipe técnica, o que aumentaria os custos com a contratação, além de trazer dificuldades na fiscalização contratual.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1. Garantir o funcionamento da infraestrutura de TIC, das Unidades da Polícia Federal no Pará, para que a Polícia Federal possa exercer suas atividades de Polícia Judiciária e administrativa.

16.2. Disponibilizar suporte ao usuário de TIC para que possa desenvolver suas atividades laborais.

17. Providências a serem Adotadas

17.1. Encaminhar ETP para a Diretoria de Tecnologia e Comunicação da Polícia Federal para análise.

17.2. Apresentar o projeto para a Superintendente Regional.

17.3. Solicitar provisionamento orçamentário para execução do contrato.

17.4. Elaborar Termo de Referência.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

18.1. Justificativa - A viabilidade da contratação fica evidenciada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, como se observa: 18.1.1. No capítulo 2 do ETP - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, foi justificada a necessidade da contratação, para atender as unidades da Polícia Federal no Pará, para dar suporte no aumento do parque de equipamentos, e pelo fato do contrato atual não atender de forma plena as necessidades da demanda.

18.1.2. No capítulo 4 do ETP - NECESSIDADES DE NEGÓCIO, são elencadas as necessidades da contratação para que a Polícia Federal no Pará, possa exercer suas funções de Polícia Judiciária e de Polícia Administrativa.

18.1.3. No capítulo 5 do ETP - NECESSIDADES TECNOLÓGICAS, constam as necessidades Tecnológicas necessárias para que a contratação possa atender as necessidades de negócios, de forma eficiente.

18.1.4. No capítulo 6 do ETP - REQUISITOS NECESSÁRIOS, são descritos os requisitos para uma contratação, que atenda às necessidades da Polícia Federal no Pará de forma eficiente, sustentável e segura.

18.1.5. No capítulo 7 do ETP - ESTIMATIVA DA DEMANDA E QUANTIDADE DE SERVIÇOS, foram aplicadas as regras conforme disposto na PORTARIA SGD/MGI Nº 6.680, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024, que estabelece modelo de contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal, para cálculo dos itens necessários para atender a demanda na Polícia Federal no Pará.

18.1.6. No capítulo 8 do ETP - LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES, o levantamento de soluções foi realizado seguindo as recomendações do art. 11 Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

18.1.7. No capítulo 9 do ETP - ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES, as soluções foram analisadas seguindo as recomendações do art. 11 Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

18.1.8. No capítulo 11 do ETP - ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO), foram analisados os aspectos econômicos da contratação, seguindo o disposto na PORTARIA SGD/MGI Nº 6.680, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024, que estabelece modelo de contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

18.1.9. Nos capítulos 14, 15, e 16, foi definido a forma da contratação, bem como as justificativas para o não parcelamento, a justificativa econômica para a escolha da solução, e a justificativa técnica para a escolha da solução.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO JUNIO CAMARA RIBEIRO

APF



Assinou eletronicamente em 05/06/2026 às 11:05:56.

JOSE LUIS SOARES CASTRO

ΔTF

Documento assinado digitalmente



JOSE LUIS SOARES CASTRO

Data: 09/06/2026 12:07:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

DANIELA GALDIOLI PAES

Data: 15/06/2026 11:06:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIELA GALDIOLI PAES

EPF



Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA

Data: 23/06/2026 22:48:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA

Superintendente Regional